

No cumprimento de seu papel de órgão gestor da Política Pública de Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Estado do Rio Grande do Sul, a FADERS, apresenta aqui algumas medidas e resoluções importantes que foram tomadas pelas diversas esferas Governamentais para a efetivação dessas políticas, garantindo a prioridade na assistência e no atendimento, de acordo com as características e necessidades individuais de cada pessoa, assegurando seus direitos e a melhoria de sua qualidade de vida.

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) estabelece, em seu artigo 10, que em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a Pessoa com Deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança, cabendo a nossos Gestores Públicos a responsabilidade de implantar, implementar e fortalecer as políticas públicas de acessibilidade e Inclusão, promovendo a execução de ações para o enfrentamento dessa pandemia, priorizando esse segmento da população.

- **Na Política da Saúde**

- Ministério da Saúde abre credenciamento para PRONON e PRONAS-PCD

Instituições privadas e entidades, sem fins lucrativos, podem realizar inscrições até o dia 31 de julho. Os Programas visam ampliar a oferta de serviços nas áreas de oncologia e inclusão da pessoa com deficiência.

O Ministério da Saúde abriu o credenciamento para instituições interessadas em participar do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD). Podem participar entidades de todo o Brasil, que sejam privadas, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos e desenvolvam ações voltadas para a oncologia e inclusão da pessoa com deficiência. O período de inscrição foi aberto no dia 1º de junho vai até o dia 31 de julho de 2019.

A participação nos Programas visa ampliar a oferta de serviços e expandir a prestação de serviços médico-assistenciais; apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos – em todos os níveis; além da realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas nas duas áreas com base na realidade social local.

As instituições interessadas podem optar por participar de um ou dos dois programas, regulamentados pelo Anexo à Portaria de Consolidação n.º 05/17, Anexos 1 e 2. Para uma mesma instituição estar credenciada ao PRONON e [PRONAS-PCD](#) é necessário preencher requerimentos separados. O credenciamento permite a apresentação de até 3 projetos por ano e por programa.

<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46989-ministerio-da-saude-abre-credenciamento-para-pronon-e-pronas-pcd>

<http://www.saude.gov.br/noticias/41272-credenciamento>.

- **Na Política de Direitos Humanos**

Denúncias de violações de direitos humanos agora podem ser registradas pelo Telegram

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), responsável pelo serviços do Dique 100 e do Ligue 180, disponibilizou uma conta no Telegram - aplicativo de mensagens instantâneas - para o registro de casos em todo o país.

Para utilizar o canal, basta apenas digitar “Direitoshumanosbrasilbot” na busca do aplicativo. A indicação “bot” é uma regra do Telegram para a criação de contas de serviço. Após receber uma mensagem automática, o cidadão será atendido por uma pessoa da equipe da central única dos serviços. A denúncia recebida será analisada e encaminhada aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos.

Com o Telegram, agora existem quatro ferramentas para o atendimento de vítimas e o registro de denúncias de violações de direitos humanos e de violência doméstica e familiar contra a mulher. Além da nova plataforma, há o

canal telefônico (Disque 100 e Ligue 180), o aplicativo Direitos Humanos Brasil e o site da Ouvidoria/ONDH.

Em todas as plataformas, as denúncias são gratuitas, anônimas e recebem um número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar o andamento. Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia pelo serviço, que funciona diariamente, durante 24h, incluindo sábados, domingos e feriados.

Entre os grupos atendidos pelo Disque 100, estão crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBT e população em situação de rua. O serviço também está disponível para denúncias de casos que envolvam discriminação étnica ou racial e violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br>

Projeto de Lei n. 2348/2020, pela Deputada Rejane Dias (PT/PI), que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para tornar obrigatório o uso de máscaras em todo o território nacional enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus COVID-19 e dá outras providências. "

Apensado ao PL 1562/2020

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira, 19, projeto que torna obrigatório o uso de máscara em todo o País. Uma emenda da deputada federal Rejane Dias ao texto original flexibilizou, porém, a obrigação para pessoas com deficiência. O texto original previa a obrigação para todos os cidadãos, sem considerar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência.

Após alterado, o texto passou a dispensar a obrigatoriedade, também, para autistas, deficiências intelectuais, deficiências sensoriais, ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, bem como crianças com menos de 3 anos de idade.